

COMARCA DE UBERABA/MG
Secretaria da 3ª Vara Cível

Av. Maranhão, 1580, sala 509, 5º andar – bairro Santa Maria – CEP: 38.050-470

Tel: 34 3319-2859

e-mail: ura3civel@tjmg.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 5019603-02.2022.8.13.0701

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA

EXECUTADO: TRANSLOBAO EIRELI - ME

Aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, a Exma. Sra. **Régia Ferreira de Lima**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, comigo Oficiala de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, referente ao processo nº **5019603-02.2022.8.13.0701**, onde a Exequente DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA, veio indicar para penhora, um imóvel situado nesta cidade, composto de um terreno, sem benfeitorias, situado no distrito desta cidade, nas Glebas Déa Maria, na Rua Oito, formado pelo lote 11 da quadra H, totalizando uma área de 1.000,00 (um mil metros quadrados, distante 90 metros da BR-050, registrado sob Matrícula nº 67.967, Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG – 1º Ofício, nos termos da petição de ID nº 9751650548 e Certidão de ID nº 9751647588, e determinado no Despacho de ID nº 9757394163.

Havendo-o como de fato **PENHORADO E DEPOSITADO** sob a guarda e administração do Requerido, TRANSLOBAO EIRELI - ME (CNPJ: 11.504.997/0001-33).

Do que, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado eletronicamente. Eu, Dalila Alves Nogueira Fialho, Oficiala de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, o digitei.

p/p **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA**

(CNPJ: 01.256.137/0001-74)

(Assinado eletronicamente)

RÉGIA FERREIRA DE LIMA

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível

(Assinado eletronicamente)

